(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 121

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 5 DE JULHO DE 2016.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 6 JUL 16 qua

Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt ERIKA MENDES	- SEF
Cb D	Cb ROMÃO	- SEF
Guarda/QGEx	Sd HENRIQUE MORAES	- DGO
Garagem/QGEx	Sd CRISTIAN	- D Cont
Of Perm Bl I	2° Ten PRUDÊNCIO	- CPEx
Adj ao Of Perm Bl I	3° Sgt GLÉCIA	- DGO
Perm Contg/SEF	Sd GABRIEL	- 11 ^a ICFEx
Plantão Contg/SEF	Sd WISLON	- CPEx

Mensageiros ao Bl I/SEF Cb MAGUIELSON; e Sd FÁBIO; ambos da SEF

Perm Portaria ao Bl I/SEF Cb MOTTA - 11ª ICFEx; Cb RÉRIS MÁRIO - D Cont; e Sd DREYER CPEx

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

1. AVALIAÇÃO MÉDICA PRÉ-TAF - Resultado

Resultado da avaliação médica para a realização da 1ª chamada do 1º TAF/2016 dos militares da SEF:

militares Aptos a realizar a 1ª chamada do 1º TAF;

- 2º Ten NAIARA REGINA SIQUEIRA.

(Publicado por não ter saído na época oportuna) (Nota nº 1009-SG1/SEF, de 4 JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. TESTE DE APTIDÃO DE TIRO DE FUZIL (TAT Fz/2015) - Resultado

Retifico o resultado do Teste de Aptidão de Tiro de fuzil de 2015 (TAT Fz/2015), por ter sido publicado de maneira incompleta no BI/SEF Nº 233, de 18 DEZ 15, tendo o 2º Sgt RAMIRO CARLOS DA SILVA FILHO obtido o resultado de 10 impactos e conceito E.

(Nota nº 48-SG3/SEF, de 1º JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 121, de 5 JUL 16

Pag n'

3. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - Resultado - Retificação

a. Retifico o conceito obtido pelos seguintes militares, na 1ª chamada do 1º TAF/2016, por ter sido publicado com incorreção no BI/SEF Nº 083, de 9 MAIO 16, conforme discriminado abaixo:

Posto/Grad	Nome	Onde se lê	Leia-se
Maj	ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA	Suficiência: N - Conceito: I	Suficiência: S - Conceito: B
1° Sgt	LUIZ SANDRO GONÇALVES DA ROSA	Suficiência: S - Conceito: MB	Suficiência: S - Conceito: E
Sd	ERYKKSOM MAYKCON COSTA DA CONCEIÇÃO	Suficiência: S - Conceito: R	Suficiência: S - Conceito: B

b. Retifico o conceito obtido pela 2º Ten CRISTIANE BEATRIZ IBIAS BELARDINELLI DE AZEVEDO que deixou de ser publicado no BI/SEF Nº 083, de 9 MAIO 16, por não ter realizado o 1º TAF/2016, por se encontrar com problemas de saúde. Foi repetido o TAF anterior, de acordo com o prescrito no Nr 2) na letra b do item 7 da Port nº 032-EME, de 31 MAR 08: SUFICIÊNCIA - S e CONCEITO - MB.

(Nota nº 49-SG3/SEF, de 4 JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais Generais

Deslocamento do Secretário de Economia e Financas

Em 5 JUL 16

O Gen Ex ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO, Secretário de Economia e Finanças, deslocou-se para a guarnição do Rio de Janeiro/RJ, com a finalidade de realizar o Pedido de Cooperação de Instrução (PCI), na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), e participar do Evento em comemoração ao 108º Aniversário de Criação da 1ª DE.

Em consequência:

- 1) passo a responder pelo expediente do Secretário de Economia e Finanças, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerço; e
 - 2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 121, de 5 JUL 16

Pag n'

b. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

a) Em 2 JUL 16

O Maj OLIVIO LUCHI, desta Secretaria, por ter retornado da cidade de St John's, no Canadá, onde participou do Seminário de Atuária (Atv PVANA Inopinada W16/105) e estar pronto para o serviço.

b) Em 4 JUL 16

O Maj ANDRÉ LUÍS SILVA, por ter sido transferido para esta Secretaria e estar pronto para o serviço.

c) Em 5 JUL 16

O Cel GENESSI SÁ JUNIOR, desta Secretaria, por término de dispensa como recompensa e estar pronto para o serviço.

Em consequência:

- (1) o Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, desta Secretaria, deixou de responder pela função de Chefe de Gabinete/SEF, a contar desta data; e
 - (2) a SG1/SEF, a SG2/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Deslocamento do Diretor de Gestão Orçamentária - Transcrição

"DIEx nº 415-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 30 JUN 16.

- 1. Informo a essa Chefia que o Cel SEVERINO GONÇALVES GUERRA, Diretor Interino de Gestão Orçamentária, estará ausente da guarnição de Brasília nos dias 5 e 6 JUL 16, participando da Cooperação de Instrução da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (PCI/ECEME), relativo ao CPEAEx, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme o Plano de Inspeções e Visitas para o ano de 2016, dessa Secretaria.
- 2. Informo, ainda, que este Subdiretor, Ten Cel MARCELO CORRÊA GIUVENDUTO, responderá pelo expediente da Diretoria de Gestão Orçamentária no dia 5 JUL 16.
- 3. Informo, por fim, que o Ten Cel CARLOS TADEU BENSI, responderá pelo expediente da Diretoria de Gestão Orçamentária no dia 6 JUL 16, em face de viagem a serviço, deste Subdiretor, para a cidade de Manaus/AM. (Assn) MARCELO CORRÊA GIUVENDUTO Ten Cel, Subdiretor de Gestão Orçamentária."

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 121, de 5 JUL 16

Pag nº

3) Transferência por Interesse Próprio - Transcrição

"Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

Posto A/Q/S	Idt	Nome	OM Origem Cidade-UF	OM Destino Cidade-UF	Leg
Maj Int	019524743-2	MARCELO BIFANO DA SILVA	CCIEx Brasília/DF	5ª ICFEx Curitiba/PR	23 69

Legendas

- 23 Sem ônus para a Fazenda Nacional.
- 69 Conforme prescreve o inciso IX do art. 13 do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996."

(Transcrito do Adt da DCEM 2A ao Bol do DGP Nº 076, de 1º JUL 16) (Nota nº 1007-SG1/SEF, de 4 JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF, o CCIEx, a 5ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Homologação de Ato Administrativo - Transcrição

"Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

Posto A/Q/S	Idt	Nome	OM Origem Cidade-UF	OM Destino Cidade-UF	Leg Obs
1º Ten QAO	049893663-2	ANTONIO CARLOS	7° BEC	SEF	10 61
1 Tell QAO	049893003-2	SARAIVA DA CRUZ	Rio Branco/AC	Brasília/DF	(h) (j)

Legendas

- 10 Despesas por conta da cota distribuída ao DGP.
- 61 Liquidação e pagamento de despesas em 30 dias.

Obs:

- (h) O militar deverá seguir destino após receber os recursos financeiros referentes à sua movimentação.
- (j) Conforme publicado no Adt DCEM 2I ao Bol DGP Nº 142, de 9 OUT 15 e DIEx nº 203-Ges PNR/PMB, de 24 JUN 16, da PMB."

(Transcrito do Adt da DCEM 2E ao Bol do DGP Nº 076, de 1º JUL 16) (Nota nº 1006-SG1/SEF, de 4 JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 121, de 5 JUL 16

Pag n'

5) Deslocamento

Em 5 JUL 16

O Cel RODRIGO FERRAZ SILVA, desta Secretaria, deslocou-se para a guarnição do Rio de Janeiro/RJ, a fim de apoiar o Secretário de Economia e Finanças no Pedido de Cooperação de Instrução (PCI), na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), e participar do Evento em comemoração ao 108º Aniversário de Criação da 1ª DE.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Alterações de Praças

Apresentação

Em 5 JUL 16

O 3º Sgt JUAN HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTI, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

d. <u>Diversos</u>

1) Pregoeiro e Equipe de Apoio - Designação

Designo os seguintes militares, para exercerem a função de Pregoeiro e comporem a Equipe de Apoio referente à contratação de serviços de provimento, manutenção e suporte de solução informatizada para extração, processamento e carga diária de dados oriundos do Sistema de Administração Financeira (SIAFI) no Data *Warehouse* da Secretaria de Economia e Finanças (DW-SEF), de acordo com o previsto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 2002, no inciso II do art. 7º do Dec nº 3.555, de 2000, e Dec nº 5.450, de 2005:

- a) Pregoeiro: MÁRCIO ANTÔNIO AMITE Cap, da SEF.
- b) Equipe de Apoio:
 - (1) Integrante Requisitante: ALONSO LUIZ PEREIRA Cap, da DGO;
 - (2) Integrante Técnico: JOSÉ MAURO DE MENDONÇA MACHADO 1º Ten, da SEF; e
 - (3) Integrante Administrativo: RUDINEI JOSÉ TURELLA 1º Ten, da SEF. (Nota nº 33-SG4/SEF, de 30 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

Cont BI Nº 121, de 5 JUL 16

2) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias do seguinte militar, desta Secretaria, na data que se segue:

Grad	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
2° Sgt	GILBERTO PEREIRA DOS PASSOS	2015	6 JUL 16	11 JUL 16

(Solução ao DIEx nº 900-SG1/SEF, de 4 JUL 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- a) faça o saque do Adicional de Férias em favor do militar supracitado, se for o caso; e
- b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE Nº 26, de 1º JUL 16, de interesse desta Secretaria:

a) Certificados Militares

PORTARIA NORMATIVA Nº 035-MD, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Fixa os modelos e as características dos Certificados Militares previstos no Dec nº 57.264, de 20 JAN 1996, e na Port nº 2.681-COSEMI, de 28 JUL 1992, do Estado-Maior das Forças Armadas.

b) Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)

PORTARIA Nº 724-CMT EX, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Altera dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) (EB10-R-12.004), 3º Edição, 2015.

c) Qualificação Funcional Específica de Educação

PORTARIA Nº 249-CMT EX, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Educação para o ano de 2016.

Em consequência a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 121, de 5 JUL 16

Pag n'

4) Conferência da Pasta de Habilitação à Pensão Militar - Determinação

- a) Os seguintes militares, desta Secretaria, deverão conferir suas Pastas de Habilitação à Pensão Militar e respectivas Declarações de Beneficiários, no período de 1º a 31 JUL 16, de acordo com as Normas para Conferência da Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM), da Pasta de Habilitação à Pensão Civil (PHPC), da Pasta de Habilitação à Reparação Econômica em Prestação Mensal Permanente e Continuada (PHREPMPC) e da Declaração de Beneficiários de militares e civis da ativa, militares e civis inativos, pensionistas militares e anistiados políticos militares ou seus dependentes habilitados (EB 30-N-50.012), aprovadas pela Port nº 175-DGP, de 12 AGO 14 (BE Nº 34/14), e conforme as orientações publicadas no BI/SEF Nº 167, de 10 SET 14.
- b) Só deverão estar arquivados nas PHPM os documentos constantes do Anexo B às Normas EB 30-N-50.012, supracitadas. Documentos que não estejam previstos no referido Anexo e estejam arquivados na PHPM deverão ser recolhidos pelo militar.
- c) A conferência deverá ser realizada nas dependências da S Seç Remun/SEF e as suas PHPM não deverão ser retiradas da referida S Seç.
- d) Os militares que não puderem comparecer para a conferência por estarem ausentes (férias, licença, dispensa, etc) deverão fazê-la tão logo se apresentem.

Ord	Posto/Grad	Nome
1	Ten Cel	CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES
2	Maj	EMERSON SILVA MAZULO
3	Maj	ROMERO CUNHA DE OLIVEIRA
4	Cap	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
5	1° Ten	CLAUDIO SILVA NARDES
6	2º Ten	KELLY DOS SANTOS SIQUEIRA DA SILVA
7	2º Sgt	GILBERTO PEREIRA DOS PASSOS
8	3° Sgt	VERÔNICA SOARES MARINHO ARRAIS
9	Cb	CARLOS LIMA DA SILVA
10	Cb	VICTOR DE OLIVEIRA GOMES
11	Cb	SÉRGIO DE OLIVEIRA
12	Cb	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
13	Sd	JEAN RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
14	Sd	WALISSON BATISTA BARBOSA
15	Sd	WALLESON SILVA GONÇALVES
16	Sd	ALISSON NOVAES SANTOS

(Nota nº 1019-SG1/SEF, de 4 JUL 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 121, de 5 JUL 16

Pag n

5) Fixação de Limites para as Promoções de 25 DEZ 16 - Transcrição

"PORTARIA Nº 8-CPO, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 25 DEZ 16.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Dec nº 3.998, de 5 NOV 01, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Port nº 1.521-Cmt Ex, de 19 DEZ 14, resolve:
- Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 25 DEZ 16.
- Art. 2º Os comandantes das Organizações Militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:
- I publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de Controle Periódico de Saúde/militares em geral ou Verificação de Capacidade Laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 25 DEZ 16;
- II publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrálo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);
- III designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de confeccionar o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR até 10 SET 16;
- IV determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção:
- a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:
- 1. declaração de próprio punho, que não responde a Processo Criminal na Justiça Comum, Federal ou Militar;
 - 2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e
 - 3. cópias do Extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 121, de 5 JUL 16

Pag n'

- b) acessem o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo Informações de Pessoal, e:
- 1. tomem as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;
- 2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções de 25 DEZ 16, disponibilizada a partir de 19 SET 16, contendo os dados publicados até 15 AGO 16 e homologados na BDCP até 15 SET 16, com o Relatório do Exame de Dados Individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada; e
- 3. participem, via DIEx, ao Comando da OM, anexando os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções de 25 DEZ 16, esteja em desacordo com a Ficha Cadastro e/ou com o trabalho realizado pela Comissão de Exame de Dados Individuais;
- V orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM com o Extrato da Ficha Cadastro do militar abrangido pelos limites para a promoção, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito para Militares de Carreira do Exército (EB30-IR-60.001), aprovadas pela Port nº 240-DGP, de 23 OUT 13;
- VI providenciar, caso necessário, conforme previsto no Anexo B das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB 10-IG-02.001), aprovadas pela Port nº 1.521-Cmt Ex, de 19 DEZ 14, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografía) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a promoção, via SiCaPEx, atentando para:
 - a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 15 AGO 16;
- b) o cadastramento, na BDCP, até 31 AGO 16, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 AGO 16; e
- c) a homologação, na BDCP, até 15 SET 16, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 AGO 16;
- VII informar, até 31 AGO 16, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais, observado o previsto no Aviso nº 02/2014/DCRF, de 21 AGO 14, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet;
- VIII determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C; e
- IX informar à DA Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoção, tais como:
 - a) pedido de transferência para a reserva remunerada;
 - b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;
 - c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;
 - d) prisão em flagrante delito;
 - e) submissão a conselho de justificação;
- f) prisão preventiva, em virtude de Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar (IPM) instaurados;

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 10

Cont BI Nº 121, de 5 JUL 16

- g) falecimento;
- h) entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) ou Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);
- i) passagem à situação de *sub judice* ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum;
 - j) situação de agregação ou reversão;
 - k) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;
 - 1) demissão;
 - m) em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance;
- n) indiciamento em Inquérito Policial Militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Dec nº 3.998, de 5 NOV 01;
 - o) desaparecimento, extravio ou deserção; e
- p) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Port nº 1.521-Cmt Ex, de 19 DEZ 14.

Parágrafo único. Em todas as informações citadas no inciso IX do caput deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

- I posto do militar;
- II Arma, Quadro ou Serviço;
- III número de identidade militar;
- IV nome completo;
- V no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e
- VI outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.
- Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.
- Art. 4º A fim de se evitar prejuízos, os militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria devem atentar para a atualização de seus dados pessoais e registros cadastrais existentes na BDCP, pois estes serão utilizados para o processamento das promoções de 25 DEZ 16.

Parágrafo único. Os limites constantes do Anexo A desta Portaria estão relacionados ao Almanaque de Oficiais on-line, de 20 JUN 16.

Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2016, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

(Contadoria Geral/1841)

Pag n^o

Cont BI No 121, de 5 JUL 16

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA		
Infantaria	Até o Ten Cel EDSON VANDER DA SILVA (inclusive)		
Intendência	Até o Ten Cel ANDERSON DE OLIVEIRA (inclusive)		

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA	
Infantaria	Até o Maj GLEISON ADRIANO COUTINHO MAGALHÃES (inclusive)	

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

4. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

ANEXO C ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 15 JUL 16, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

- a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo PDF (Portable Document Format);
- b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;
- c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;
- d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e
- e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM."

(Transcrito do BE Nº 26, de 1º JUL 16) (Nota nº 1011-SG1/SEF, de 4 JUL 16)

Em consequência:

- a) estão incluídos nos limites quantitativos supracitados os Ten Cel ROMENIL DIAS DE ALCANTARA FILHO, VALTER MARCELO CLARO, CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES e o Maj ROMERO CUNHA DE OLIVEIRA.
- b) sejam Inspecionados de Saúde pela MPOM (SEF), para fins de Controle Periódico de Saúde (promoção), os militares supracitados, caso não possuam Inspeção de Saúde válida, em 25 DEZ 16;
- c) os militares incluídos nos limites deverão cumprir, naquilo que os compete, o que estabelece o inciso IV do art. 2º e o Anexo C da Portaria supracitada; e
 - d) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 121, de 5 JUL 16

Pag nº 12

6) Exame de Dados Individuais - Relatório

Por intermédio do DIEx nº 41-Asse 2/SEF, de 30 JUN 16, o Presidente da Comissão de Exame de Dados Individuais encaminhou o seguinte relatório referente ao exame dos militares incluídos nos limites para as promoções de 1º DEZ 16:

RELATÓRIO DE EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM	BI que determinou o Exame		
SEF	BI/SEF N° 108, de 15 JUN 16		
	e Nome Alterações (legenda)		Providências adotadas e/ou outras informações
1º Ten SERVÍLIO) BENTO RABÊLO	I2, V1, D1	Cópia de alterações anexa.
1° Ten JOSÉ FARIAS DA SILVA NETO		I3, I4, I5, V1, D1	Cópia de BI/SEF anexa.
2° Ten CLEBER MO	REIRA DE OLIVEIRA	I1, V1, D1	-
2° Ten DERBLAY	BONATES FARIA	I1, V1, D1	-
2° Ten RENATO) JOSÉ MAGELA	I1, V1, D1	-

Legendas

FICHA INDIVIDUAL:

- (I1) Sem alteração.
- (I2) Resultado do TAF 2011 está com menção "E", deveria estar "SM" (BI/SEF Nº 218, de 21 NOV 11).
- (I3) Data de conclusão e grau/menção dos Cursos ABR01-CFC-QMG Infantaria e ABK01-Sgt Temporário QMS Infantaria, divergentes do BI/SEF Nº 116, de 24 JUN 13.
- (I4) Escolaridade não identificada, o correto é ensino médio completo, conforme BI/SEF Nº 116, de 24 JUN 13;
 - (I5) Falta Ficha Individual a menção "E" no TAF:
 - 1º TAF/2011, Menção E, BI/MD Nº 020, de 20 MAIO 11;
 - 2º TAF/2011, Menção E, BI/MD Nº 036, de 9 SET 11;
 - 3° TAF/2011, Menção E, BI/MD N° 051, de 16 DEZ 11;
 - 1º TAF/2012, Menção E, BI/MD Nº 019, de 11 MAIO 12;
 - 2º TAF/2012, Menção E, BI/MD Nº 035, de 31 AGO 12; e
 - 3° TAF/2012, Menção E, BI/MD N° 049, de 7 DEZ 12.

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO

(V1) Sem alteração.

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL

(D1) Sem alteração.

Quartel em Brasília/DF, 30 JUN 16, JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA, Cap. (Nota nº 1008-SG1/SEF, de 4 JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 121, de 5 JUL 16

Pag nº 13

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Assistência Pré-Escolar - Exclusão de Dependente

Excluo do cadastro da Assistência Pré-Escolar, o menor JOÃO VICTOR FERREIRA DE LIMA, filho do Maj ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA, desta Secretaria, tendo em vista que o dependente completou a idade limite para a concessão do benefício supracitado em 30 MAR 16, de acordo com o inciso I do art. 12 das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), para os militares, aprovadas pela Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06, e alterada pela Port nº 014-Cmt Ex, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar).

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

1) faça a exclusão, no contracheque do Maj ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA, do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar de R\$ 272,85 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
3	142337111	35	A7700027285

2) faça a Despesa a Anular (DA) dos valores recebidos, indevidamente, pelo militar, referente aos meses de ABR, MAIO e JUN 16, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	142337111	35	G77000272850916

(Nota nº 1010-SG1/SEF, de 4 JUL 16)

b. Gratificação de Representação - Implantação

Seja implantada a Gratificação de Representação (10%) em favor do Cel SEVERINO GONÇALVES GUERRA, por ter assumido, interinamente, em 25 MAIO 16, o cargo de Diretor de Gestão Orçamentária, conforme publicado no BI/SEF Nº 095, de 25 MAIO 16.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- faça a implantação da Gratificação de Representação no valor de 10% (dez por cento) do Soldo, bem como o saque atrasado da referida Gratificação, referente ao período de 25 a 31 MAIO e JUN 16, no valor de R\$ 1.099,08 (mil e noventa e nove reais e oito centavos), no contracheque do referido militar, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	140983288	09	030
1	140983288	35	A36 00109908

(Solução ao DIEx nº 406-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 24 JUN 16) (Nota nº 1012-SG1/SEF, de 4 JUL 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 121, de 5 JUL 16

Pag nº 14

c. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

1) SEF

a) Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os seguintes militares, desta Secretaria, referente ao mês de MAIO 16, por terem ficado impossibilitados de serem alimentados por conta da União, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - MAIO 16
2° Sgt	DEJAIR NUNES DE SOUZA	342066074	Mot S Sect SEF	10	2, 3, 4, 9, 11, 13, 16, 18, 20 e 23
Cb	ADRIANO COSME DA SILVA	353957545	Mot S Sect SEF	10	5, 6, 10, 12, 17, 19, 24, 25, 30 e 31
Sd	ALISSON NOVAES SANTOS	355844048	Mot Ch Gab SEF	6	6, 10, 13, 20, 25 e 27

Em consequencia, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque no FAP Digital, CODOM CPEx, em favor dos militares supracitados, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	342066074	35	A43 00041000
1	353957545	35	A43 00041000
1	355844048	35	A43 00024600

(Solução ao DIEx nº 72-SEF, de 23 MAIO 16) (Nota nº 1014-SG1/SEF, de 4 JUL 16)

b) Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os seguintes militares, desta Secretaria, referente ao mês de JUN 16, por terem ficado impossibilitados de serem alimentados por conta da União, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - JUN 16
2° Sgt	DEJAIR NUNES DE SOUZA	342066074	Mot C Coot CEE	10	1°, 6, 8, 10, 13, 15, 20, 22, 24 e 27
Cb	ADRIANO COSME DA SILVA	353957545	Mot S Sect SEF	10	2, 3, 7, 9, 14, 16, 17, 21, 23 e 28
Sd	ALISSON NOVAES SANTOS	355844048	Mot Ch Gab SEF	3	3, 10 e 29
Sd	CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA CARDOSO	355737978	Mot Asst Sect SEF	6	2, 6, 9, 16, 23 e 24

(Solução ao DIEx nº 102-SEF, de 23 JUN 16) (Nota nº 1016-SG1/SEF, de 4 JUL 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 121, de 5 JUL 16

Pag nº

2) DGO

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o seguinte militar, da DGO, referente ao mês de MAIO 16, por ter ficado impossibilitado de ser alimentado por conta da União, conforme publicado no BI/DGO Nº 22, de 3 JUN 16; de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - MAIO 16
Cb	WILLIANS FERNANDES DE SOUSA	352472975	Mot Dir DGO	8	2, 3, 4, 5, 6, 23, 24 e 25

(Solução ao DIEx nº 200-SG2/SDIR/DIR/DGO, de 22 JUN 16) (Nota nº 1017-SG1/SEF, de 4 JUL 16)

3) CCIEx

a) Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o seguinte militar, do CCIEx, por ter participado do Curso de "Gerenciamento de Projetos," realizado na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), localizada na SAIS Área 2ª - S/N - Setor Policial - Brasília/DF, no período de 11 a 13 MAIO 16, das 0900 às 1800h, ficando impossibilitado de ser alimentado por conta da União, conforme BI/11ª ICFEx nº 24, de 17 JUN 16; de acordo com o inciso XIII do art. 3º e letra "a" da tabela III, do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 6º do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o parágrafo único do art. 6º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Posto	Nome	Prec CP	Mês	Dias	Dias a que faz jus
Ten Cel	CHRISTIE NASCIMENTO LOBATO	142344356	MAIO	3	11, 12 e 13

(Solução ao DIEx nº 311-Seç Pes/CCIEx, de 15 JUN 16) (Nota nº 1021-SG1/SEF, de 4 JUL 16)

b) Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os seguintes militares, do CCIEx, referente ao mês de JUN 16, por terem ficado impossibilitados de serem alimentados por conta da União, conforme publicado no BI/CCIEx nº 44, de 21 JUN 16, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - JUN 16
Cb	KLEITON FELIPE CÂNDIDO	354034898	Mot Ch CCIEx	10	1°, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 14
Cb	ALDAIR PEREIRA DA SILVA	355247812	Mot S Ch CCIEx	6	1°, 2, 3, 6, 7 e 8

(Solução ao DIEx nº 321-Seç Pes/CCIEx, de 23 JUN 16) (Nota nº 1015-SG1/SEF, de 4 JUL 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 121, de 5 JUL 16

Pag nº

4) 11^a ICFEx

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o seguinte militar, da 11ª ICFEx, por ter participado do Curso de Gestão Orçamentária, realizado na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), localizada na SAIS Área 2ª - S/N - Setor Policial - Brasília/DF, no período de 6 a 10 JUN 16, das 0900 às 1800h, ficando impossibilitado de ser alimentado por conta da União, conforme BI/11ª ICFEx nº 24, de 17 JUN 16; de acordo com o inciso XIII do art. 3º e letra "a" da tabela III, do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o parágrafo único do art. 6º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Posto	Nome	Prec CP	Mês	Dias	Dias a que faz jus
Ten Cel	WALACE NELLO RODRIGUES SERÓDIO	101732023	JUN	5	6, 7, 8, 9 e 10

(Solução ao DIEx nº 273-SG4/11ª ICFEx, de 21 JUN 16) (Nota nº 1022-SG1/SEF de 5 JUL 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor dos militares supracitados.

d. Averbação de Tempo de Serviço - Implantação

Por intermédio do DIEx nº 454-SG1/CCIEx, de 17 JUN 16, do CPEx, foi solicitada a implantação na Ficha-Cadastro/SIAPPES do Ten Cel ANDERSON RONDON PAULINO MORAIS, Prec CP 141490499, daquele Centro, o acréscimo de 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia de Tempo de Serviço, por ter sido matriculado como aluno no Curso de Formação de Reservistas (CFR) no Colégio Militar de Brasília, no período de 4 MAR a 28 NOV 1986, tendo recebido o Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 804518-A, datado de 28 NOV 1986, e o acréscimo de 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia de Tempo de Serviço, por ter servido em Guarnição Especial Categoria "A" no Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Marabá-PA), no período de 27 JAN 1997 a 27 JAN 1999, conforme a Consolidação do Tempo de Serviço publicada no BI/CPEx nº 022, de 3 JUN 16, perfazendo um total de 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia, de acordo com o inciso VI do art. 137, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 - Estatuto dos Militares.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- efetue a modificação no Tempo de Serviço do referido militar, alterando o campo "33 - PC/AS-1" da Ficha-Cadastro/SIAPPES, no FAP Digital CODOM CPEx, a fim de que seja acrescido o Tempo de Serviço correspondente a 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia, referente a 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia de Tempo de Serviço como aluno no Curso de Formação de Reservistas, e 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia do tempo em que serviu em Guarnição Especial Categoria "A", conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info	
2	141490499	33	000900	
(Nota nº 1018-SG1/SEF, de 4 JUL 16)				

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 121, de 5 JUL 16

Pag nº 17

e. <u>CADBEN/FUSEx</u> - Inclusão de Dependente

O Sd HIAGO SOUSA DA CONCEIÇÃO, desta Secretaria, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 23 JUN 16, expedida pelo Cartório do 1º Oficio de Notas, Registro Civil e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal do Gama/DF, matrícula nº 02108901 55 2016 1 00782 175 0318377 19, onde consta o registro do nascimento de sua filha ALICE SOUSA MORAIS, ocorrido em 18 JUN 16, e solicita a inclusão como sua dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Assistência Pré-Escolar, Auxílio-Natalidade, Salário-Família e Imposto de Renda.

Em consequência:

1) incluo na relação de dependentes do Sd HIAGO SOUSA DA CONCEIÇÃO, a menor ALICE SOUSA MORAIS, de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família); inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda); inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05, e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx); e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06, e alterado pela Port nº 014-Cmt Ex, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar);

2) a SG1.2-Remun/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do Sd HIAGO SOUSA DA CONCEIÇÃO, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 0 (zero) para 1 (um), no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	355358601	14	0101

b) faça a implantação, nesta UA, do cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor de R\$ 304,95 (trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos):

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	355358601	35	A77000304950622

c) faça o saque da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, a que o militar faz jus, no CODOM CPEx, referente ao mês de JUN 16, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	355358601	35	A78000304950616

d) faça o saque do Auxílio-Natalidade em favor do Sd HIAGO SOUSA DA CONCEIÇÃO, de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	355358601	35	A81

e) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão da menor ALICE SOUSA MORAIS, no CADBEN/FUSEx; e

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 18

Cont BI No 121, de 5 JUL 16

3) determino que o Sd HIAGO SOUSA DA CONCEIÇÃO providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Solução DIEx nº 389-SAA/DGE, de 27 JUN 16) (Nota nº 1013-SG1/SEF, de 4 JUL 16)

f. Domicílio Bancário - Alteração

Seja alterado, para fim de recebimento de remuneração, o domicílio bancário do 2º Sgt RAMIRO CARLOS DA SILVA FILHO, Prec CP 342290344, conforme dados abaixo:

De	Para
Banco: 070 (Banco de Brasília S/A - BRB)	Banco: 104 (Caixa Econômica Federal)
Agência: 01464 C/C: 000000036830	Agência: 2301 Operação: 013 C/C: 01300002924-0

(Solução ao DIEx nº 89-SEF, de 30 JUN 16) (Nota nº 1020-SG1/SEF, de 4 JUL 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie a alteração do domicílio bancário do militar supracitado.

g. Declaração de Beneficiários - Apresentação

Os seguintes militares, desta Secretaria, apresentaram nova Declaração de Beneficiários para Habilitação à Pensão Militar, de acordo com a letra "a" do inciso I do art. 60 das Instruções Reguladoras (EB30-IR-50.001), aprovadas pela Port nº 082-DGP, de 23 ABR 14:

- Cap GILSON GERALDO DE OLIVEIRA;
- 1º Ten SERVÍLIO BENTO RABÊLO;
- 3° Sgt ELDER WINDSON TAVEIRA GONCALVES:
- Cb PEDRO PEREIRA REZENDE DA SILVA;
- Sd JOÃO PAULO RODRIGUES DE ALMEIDA; e
- Sd HIAGO SOUSA DA CONCEICÃO.

(Nota nº 1004-SG1/SEF, de 30 JUN 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF arquive os documentos nas respectivas pastas dos militares supracitados.

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA

Rsp p/ Expt Secretário de Economia e Finanças